



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.690, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, PREFEITA MUNICIPAL de LUCÉLIA,
Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 5286 de 24/02/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				
10.301.0008.2040			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	648	5	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.584,00
	649	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.416,00
Total da Crédito Especial				100.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA FAZENDA